



# Prefeitura Municipal de Igarassú

PERNAMBUCO

LEI Nº 270

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSÚ:

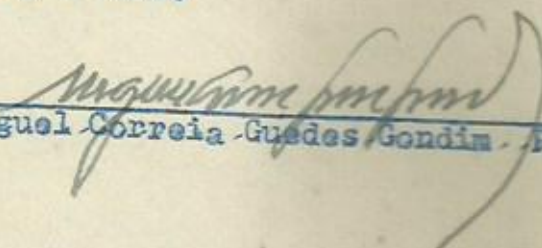
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI.

Artº. 1º - Fica aberto um crédito especial na quan-  
tia de Cr\$ 5.400,00 para o pagamento de  
Cr\$ 450,00 cruzeiros mensais, a partir  
de Janeiro a Dezembro do corrente exer-  
cício, com gratificação ao auxiliar do  
Cartório Eleitoral, Maria do Carmo Gois.

Artº. 2º - O presente crédito terá vigor neste exer-  
cício e de 1958.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, doze (12) de Setembro de mil no-  
vecentos e cinquenta e sete.

  
Miguel Correia Guedes Gondim, Prefeito.